

PROCT - 1.834



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT Kanden n. 0014/2519
2019.1.1.01249-49

Galdêncio da Silva Guedes

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

16 de Agosto de 1941.

Def. 1600

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.834, referente a terras situadas em Passa Três, Município de Rio Claro, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente, GALDINO DA SILVA GUEDES, é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 22-8-41 fls. 16579.
E. B. H.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje
Rio 16-4-45

a) Luciano

a) Plínio

R E L A T Ó R I O

GALDENIO DA SILVA GUEDES, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos relativos ao imóvel de que se diz proprietário, situado no lugar denominado "Bambús", em Passa Três, no Município de Rio Claro, com seis alqueires e 32 266 metros quadrados de terras;

- a) o primeiro traslado da escritura publica lavrada, em 20-4-1932, no cartorio do tabelião de paz de Passa Três, transcrita, sob o nº 117, à pag. 41 do L. 3, do Registro de Imóveis de S. João Marcos, em 28-4-1932, pela qual o requerente comprou a PEDRO PHILADELPHO DE JESUS e sua mulher JOSEPHINA FRANCISCA COELHO DE JESUS, as terras acima referidas, desmembradas do sitio denominado "Bambús", confrontando por seus diversos lados com terras de LEOPOLDINO DE SOUZA BREVES, de sucessores de JULIO MODESTO DE ALMEIDA e com as do sitio dos Bambús, com 3 alqueires e 16 133 metros quadrados;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada no supradito cartorio, em 12-2-1933, e transcrita, sob o nº 133, à pag. 47 do L. 3, do Registro de Imóveis de S. João Marcos, pela qual o requerente comprou a ANTONIO PINHEIRO DA GAMA e sua mulher D. SILVIA PERPETRA DE JESUS GAMA, 3 alqueires e 16 133 metros quadrados de terras no lugar denominado "Bambús", em Passa Três", confrontando por seus diversos lados com terras de sucessores de JULIO MODESTO DE ALMEIDA, com o comprador e com terras do sitio dos Bambús, das quais foram elas desmembradas;
- c) uma certidão passada em 19-4-1932 pelo escrivão do 2º officio da Comarca de S. João Marcos, extraída dos autos do inventario dos bens deixados pelo falecimento de EMILIA IZABEL CAMPOS, da mesma constando o pagamento feito ao legatário em usufruto JOSÉ MARIA CAMPOS, e por sua morte em plena propriedade a DIOGENIA, SILVIA e PEDRO PHILADELPHO, filhos de PERPETRA, de dez alqueires de terras e da metade da casa de morada do sitio dos Bambús;

d) contrato, por instrumento particular, de venda e compra de três alqueires e uma quarta de terras, casa e benfeitorias entre PEDRO PHILADELPHO DE JESUS e sua mulher D. JOSEPHINA NEVES DE JESUS, vendedores e GALDINO GUEDES, comprador, propriedade aquela havida pelo vendedor por herança de D. EMILIA ISABEL CAMPOS, tendo os vendedores recebido do comprador a importância de 300\$000, hoje Cr\$. 300,00, ficando a importância restante de 1:700\$000, hoje Cr\$. 1.700,00 para lhes ser paga por ocasião da escritura definitiva.

Solicita-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da qual a Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de APOLIVARIO FERREIRA CABRAL, estudada no processo PCCR TP 1 936/39.

Estão, pois, as aludidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 393, de 26-11-1935, devendo ser remetido este processo ao S.P.R., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

SE 24

4632

24-3-51

17-5-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluído vos remetemos o processo PCERTT 1 834/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel denominado "Bambús", situado em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado CALDENIO DA SILVA GUNDES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1 834-Reqüerente- CALDINO DA SILVA GUNDES: A Comissão julgou estas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os seis alqueires e 32 666 m2 de terras desmembradas do sítio denominado "Bambús", em que o requerente é interessado, situadas em Passa Três, 4º distrito do atual município de Rio Claro e antigo 2º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem ditas terras compreendidas na sesmaria de Apolinário Pereira Cabral, estudada no PCERTT nº 1936. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.